

PUBLICADO DOM 15/06/2004

PARECER Nº 0562/2004 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 466/2002

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, visa conceder ao servidor público municipal um dia de dispensa da jornada de trabalho a cada ano, para realização de exames preventivos de câncer ginecológico e de próstata.

A dispensa do ponto, de acordo com o artigo 2º, será formalizada com a comprovação, pelo servidor, da realização do exame na data.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/06/04

Milton Leite – Presidente

José Américo – Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Odilon Guedes

Wadih Mutran